



PUBLICADO EM BCBM	
NR. <u>4</u>	DE <u>03/02/18</u>
POR: <u>Rafael Bach Gonçalves</u>	

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

RAFAEL BACH GONÇALVES - Sd BM
Matrícula 932219-1

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 5º, 10º, 25º e 51º, do Decreto Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2004, Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina CBMSC, resolve:

Art. 1º Regulamentar o uniforme dos guarda-vidas civis, conforme ANEXO A.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC

ANEXO A

Figura 1



ANEXO A

Figura 2



ANEXO A

Figura 3



ANEXO A

Figura 4



[Handwritten signature]